



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1783

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	2
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Outros atos oficiais	5
Atas	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1783

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4368, de 21 de agosto de 2024

Dispõe sobre estabelecer novo critério de pontuação para fins de atribuição de classes/aulas na rede pública municipal de ensino.

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º Para fins de aplicação do artigo 70 da Lei Complementar nº 2299, de 12.12.2012, o qual fora alterado pela Lei Complementar nº 2934, de 14.12.2023, o novo critério de pontuação para fins de atribuição de classes/aulas, inserido através do inciso V, fica fixado da seguinte forma:

I - As faltas referem-se a qualquer tipo de ausência justificada por meio de atestado médico e/ou a ausência injustificada, por parte do professor.

ASSIDUIDADE	
Nº de faltas	Pontos
Até 7	+50
De 8 a 15	-10
Acima de 16	-25

II - A pontualidade refere-se ao cumprimento de horário, considerando-se impontualidade, todo e qualquer tempo de atraso ao início da jornada de trabalho do professor, previamente definida.

PONTUALIDADE	
Nº de dias de atraso	Pontos
Até 4 dias	+10
Acima de 5 dias	-10

Art. 2º Este em Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 08 de agosto de 2024.

Antonio Carlos Caregato

Portarias

Portaria 5467, de 21 de agosto de 2024

Considerando o disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 4331, de 08 de maio de 2024;

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais, para formação da equipe multidisciplinar destinada à avaliação de servidor em

situação de readaptação profissional, conforme estabelecido no artigo 68-A da Lei Complementar nº 2299, de 12.12.2012.

- **Cláudia Haddad Succi Malfatti** - RG nº 43.084.855-9

- **Luciana Martins Cury** - RG nº 41.088.771-7

- **Vivian Cristina Cerazi** - RG nº 42.364.115-3

- **Médico do Trabalho representante da empresa contratada para exercer tal função**

Art. 2º Os servidores designados não farão jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 21 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGATO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Terceiro Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 83/2024

Pregão Eletrônico nº 12/2024

Processo Licitatório nº 896 - 8962/2023

Aditivo nº 58/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e Acácia Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91

Objeto do Aditivo - CANCELAMENTO DO ITEM 186 - LIDOCAÍNA GEL 2%

Partes: Município de Ribeirão Bonito e Acácia Comércio de Medicamentos LTDA - CNPJ nº 03.945.035/0001-91

Data da Assinatura: 19/08/2024

Extrato do Primeiro Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 105/2024

Pregão Eletrônico nº 12/2024

Processo Licitatório nº 896 - 8962/2023

Aditivo nº 59/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e Acácia Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91

Objeto do Aditivo - CANCELAMENTO DO ITEM 228 - PARACETAMOL 750MG

Partes: Município de Ribeirão Bonito e MG2 Distribuidora de Medicamentos LTDA - CNPJ nº 47.893.919/0001-15

Data da Assinatura: 19/08/2024

Homologação / Adjucação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 015/2024

Processo Administrativo: 0444/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1783

Página 3 de 13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO E DISTRITO DE GUARAPIRANGA - SP.

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Agente de Contratação, o qual procedeu com a sessão do objeto licitado epigrafado, **ADJUDICO E HOMOLOGO** todos os atos que julgou vencedora a empresa **CENTRO NORTE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 09.525.549/0001-74, para os itens objeto do certame, no valor total de **R\$ 28.950,00** (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Ribeirão Bonito, 22 de agosto de 2024

ANTONIO CARLOS CAREGARO

PREFEITO MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1783

Página 4 de 13

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 112/2024 **DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

“Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Ribeirão Bonito, referentes ao exercício de 2.021”.

DIMAS TADEU LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 31, § 2º da Constituição Federal e art. 313, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, referentes ao exercício de 2021, constantes dos autos do Processo TC nº **00006954989.20-8**.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, dando-se dele ampla divulgação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 21 de agosto de 2.024.


DIMAS TADEU LIMA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1783

Página 5 de 13

Outros atos oficiais



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER EXECUTIVO E O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO – ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que as compras públicas são realizadas mediante procedimento administrativo vinculado, orientado pelo regime jurídico administrativo e normas de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o pequeno quadro funcional da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, composta em sua totalidade por 5 servidores/empregados públicos, sendo 01 comissionado, e, o princípio da segregação de funções, de sorte que alguns destes funcionários não poderiam atuar diretamente nos processos de compras, contratações e licitatórios;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito não possui em seu quadro funcional nenhum funcionário que tenha a função específica de realizar compras e licitações;

CONSIDERANDO a inexistência de servidores capacitados, que possam atender às determinações da Lei 14.133/2021, a fim de exercerem a função de pregoeiro e a de agente de contratação para atuarem nos processos licitatórios do órgão Legislativo;

CONSIDERANDO a pequena quantidade de procedimentos de licitações que se abrem ao longo do ano na Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, não justificando, no momento, e salvo melhor juízo, a contratação de dois empregados públicos para sua consecução, e, desta forma, atender às exigências da Nova Lei de Licitações;

CONSIDERANDO, ainda, que o quadro limitado de servidores da Câmara Municipal não agrega profissionais qualificados de áreas específicas (engenheiros, arquitetos, especialista em tecnologia da informação, etc.) para elaboração de projetos básicos e/ou executivos, termos de referência adequados a cada compra, estudo técnico preliminar, dentre outros documentos indispensáveis à adequada instrução do processo licitatório; e, por outro lado, considerando que a Prefeitura dispõe em seu quadro funcional de agentes públicos qualificados em diversas áreas de atuação;

CONSIDERANDO que a cooperação se revela extremamente vantajosa ao interesse público e menos dispendiosa à Administração;

CONSIDERANDO que segundo a doutrina é perfeitamente possível a instituição de convênios interorgânicos, cuja legitimidade está amparada em: a) os direitos e obrigações direcionados a um mesmo objetivo; b)

Rua São Paulo, nº 700 - Centro – Ribeirão Bonito – CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1783

Página 6 de 13



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

sua materialização formaliza à execução de metas da Administração; c) os pactuantes podem retirar-se a qualquer tempo, sem qualquer efeito de maior relevância;

CONSIDERANDO o princípio da independência e harmonia entre os Poderes constituídos, bem como a vedação implícita da delegação de Poderes, devidamente observados;

A Prefeitura do Município de Ribeirão Bonito, órgão público inscrito no CNPJ sob nº 45.355.914/0001-03, com sede na Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro - CEP: 13580-053, Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Antônio Carlos Caregaro, e a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, órgão público inscrito no CNPJ nº 01.755.400/0001-70, com sede na Rua São Paulo, nº 700, Centro, Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, CEP: 13580-027, neste ato representada por sua Mesa Diretora, composta pelos Srs. Vereadores, Dimas Tadeu Lima, Presidente, Juliano Costa Ruele, 1º Secretário, e, Arivaldo Ferreira de Oliveira, 2º Secretário, resolvem celebrar, com fundamento na Lei 14.133/2021 e art. 241 da Constituição Federal, o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo de cooperação técnica o estabelecimento de regras de cooperação interorgânica entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de Ribeirão Bonito/SP com vistas:

2

a) à realização de licitações (ou suas dispensas e inexigibilidades), em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, por intermédio do Agente de Contratação, da Comissão de Licitações da Prefeitura de Ribeirão Bonito, ou quem a substitua, Pregoeiro e Equipe de Apoio, sempre que houver necessidade, mediante solicitação do Presidente do Legislativo;

b) à colaboração e apoio técnico da equipe de licitações da Prefeitura Municipal quanto à elaboração de termo de referência e projetos básicos e executivos pelos agentes públicos da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito;

1.2 Ficará a cargo do Agente de Contratação/Comissão de Licitações e Equipe de Apoio da Prefeitura de Ribeirão Bonito todos os atos de condução do processo administrativo licitatório, em sua fase externa, dentre as quais:

- a) auxiliar nos atos de abertura do processo licitatório;
- b) credenciamento dos interessados;
- c) recebimento das propostas e da documentação de habilitação;

Rua São Paulo, nº 700 - Centro - Ribeirão Bonito - CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1783

Página 7 de 13



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

- d) classificação;
- e) elaboração de atas;
- f) recebimento, exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico a Câmara Municipal;
- g) recebimento e encaminhamento de recursos à Câmara Municipal, para ciência e decisão a ser tomada pelo Presidente da Edilidade;
- h) encaminhamento do processo devidamente instruído ao Presidente da Câmara Municipal, visando sua homologação e eventual contratação.

1.3 Todas as competências atribuídas à "autoridade superior" ou não atribuídas expressamente ao pregoeiro pela Lei nº 14.133/2021, permanecerão sob a responsabilidade da Câmara Municipal, entre elas:

- a) a determinação de abertura de licitação;
- b) a decisão de recursos contra atos de pregoeiro;
- c) adjudicação e homologação do resultado da licitação e celebração de contrato.

1.4 Todos os serviços objetos deste Termo de Cooperação, serão precedidos de ofício materializando sua solicitação.

3

1.5 Os procedimentos previstos no item "1.1.a" serão realizados em espaço próprio da Prefeitura Municipal.

2. DAS OBRIGAÇÕES

2.1 A Prefeitura Ribeirão Bonito se obriga a:

- a) disponibilizar a Comissão de Licitações, ou quem a substituir, Pregoeiro e sua Equipe de Apoio para a realização dos procedimentos previstos no item 1.1.a lançados pela Câmara Municipal;
- b) encaminhar à Câmara Municipal todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações de edital para apreciação e decisão pelo setor responsável;
- c) disponibilizar pessoal necessário para cumprimento do item 1.1.b deste Termo de Cooperação;
- d) encaminhar à Câmara Municipal os processos para homologação e eventual contratação;

2.2 A Câmara Municipal se obriga a:

Rua São Paulo, nº 700 - Centro – Ribeirão Bonito – CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1783

Página 8 de 13



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

a) informar à Prefeitura Municipal sobre a intenção de realizar procedimento de compras e licitação, ou necessidade de profissionais capacitados para a cooperação técnica prevista nos itens 1.1.a e 1.1.b;

b) junto à informação sobre a intenção de realizar procedimento de compras e licitação, deverá remeter a solicitação de serviços e autorização presidencial, que serão autuados pela Comissão de Licitações da Prefeitura, com o respectivo número de ordem indicado no ofício;

3. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DO AGENTE PÚBLICO CEDIDO À COOPERAÇÃO TÉCNICA

3.1 Será selecionado para cessão de que trata este Termo de Cooperação Técnica o(s) servidor(res) que melhor atendam às exigências da cooperação, preferindo-se os servidores com maior nível de especialização e experiência.

3.2 No caso de serviços que devam ser prestados por Comissões já formadas na Prefeitura, estas serão responsáveis pela execução dos trabalhos.

4. VIGÊNCIA

4.1 Este Termo de Cooperação Técnica é válido até 31 de dezembro de 2024.

4.2 Em caso de interesse público devidamente fundamentado, este termo de cooperação técnica poderá ser prorrogado mediante motivada solicitação formalizada por ofício.

4

5. PAGAMENTOS E ENCARGOS

5.1 O presente termo de cooperação técnica é celebrado sem quaisquer custos para a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito;

5.2 A responsabilidade pela remuneração dos servidores cedidos parcial e temporariamente neste ajuste continua sendo da Prefeitura de Ribeirão Bonito;

6. DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

6.1 O presente termo de cooperação poderá ser rescindido amigavelmente, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes.

6.2 Em caso de denúncia, continuam as partes vinculadas a este Termo de Cooperação pelo prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do comunicado.

7. DAS OMISSÕES E CONTRADIÇÕES

Rua São Paulo, nº 700 - Centro - Ribeirão Bonito - CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1783

Página 9 de 13



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

7.1 Eventuais omissões serão resolvidas mediante acordo entre as partes cooperantes, sendo as contradições interpretadas da maneira que melhor atenda ao interesse público.

8. DA PUBLICAÇÃO


8.1 A publicação de extrato deste termo no Diário Oficial do Município é indispensável para sua eficácia.

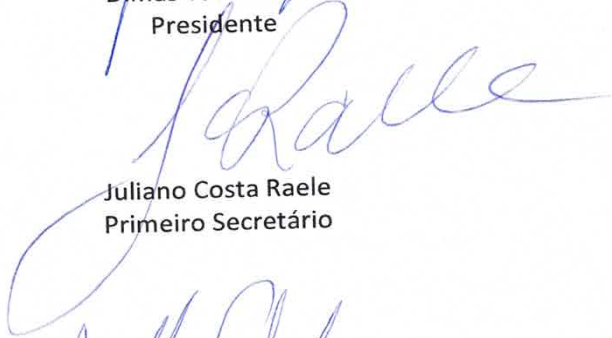
9. DO FORO

9.1 As partes elegem o foro de Ribeirão Bonito/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo de cooperação técnica.

Ribeirão Bonito/SP, 15 de agosto de 2024.


Antônio Carlos Caregaro
Prefeito


Dimas Tadeu Lima
Presidente


Juliano Costa Rael
Primeiro Secretário


Arivaldo Ferreira de Oliveira
2º Secretário

5

Rua São Paulo, nº 700 - Centro - Ribeirão Bonito - CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1783

Página 10 de 13

Atas

Ata da Sessão Extraordinária da 1201ª. Sessão, da 75ª. Sessão Legislativa, da 18ª. Legislatura, de 05 de julho de 2024. Primeiramente o presidente pede ao secretário que faça a chamada dos senhores vereadores e constata-se a ausência do vereador José Eraldo. Com o número legal de vereadores o presidente abre a sessão e pede ao ver. Armando para ler um trecho bíblico. Em seguida pede ao secretário que faça a leitura da Ordem do Dia: - **PROJETO DE LEI Nº 018/2024**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº2939/2023 c/c a Lei Federal nº4.320/64. O presidente coloca o Projeto em discussão. Não havendo discussões coloca em votação nominal e pede ao secretário que faça a chamada dos vereadores para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara aprovado o Projeto de Lei 18/2024 por 08 votos favoráveis e 01 ausência. - **PROJETO DE LEI Nº 019/2024**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2939/2023 c/c a Lei Federal nº4.320/64. O presidente coloca o Projeto em discussão. Não havendo discussões coloca em votação nominal e pede ao secretário que faça a chamada dos vereadores para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara aprovado o Projeto de Lei 19/2024 por 08 votos favoráveis e 01 ausência. - **PROJETO DE LEI Nº 020/2024**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº2939/2023 c/c a Lei Federal nº4.320/64. O presidente coloca o Projeto em discussão. Não havendo discussões coloca em votação nominal e pede ao secretário que faça a chamada dos vereadores para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara aprovado o Projeto de Lei 20/2024 por 08 votos favoráveis e 01 ausência. - **PROJETO DE LEI Nº 021/2024**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº1880, de 09/12/2005, que dispõe sobre denominação de via pública que especifica. O presidente coloca o Projeto em discussão. Não havendo discussões coloca em votação nominal e pede ao secretário que faça a chamada dos vereadores para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara aprovado o Projeto de Lei 21/2024 por 08 votos favoráveis e 01 ausência. - **PROJETO DE LEI Nº 022/2024**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº2939/2023 c/c a Lei Federal nº4.320/64. O presidente coloca o Projeto em discussão. Não havendo discussões coloca em votação nominal e pede ao secretário que faça a chamada dos vereadores para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara

aprovado o Projeto de Lei 22/2024 por 08 votos favoráveis e 01 ausência. - **PROJETO DE LEI Nº 023/2024**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2939/2023 c/c a Lei Federal nº4.320/64. O presidente coloca o Projeto em discussão. Não havendo discussões coloca em votação nominal e pede ao secretário que faça a chamada dos vereadores para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara aprovado o Projeto de Lei 23/2024 por 08 votos favoráveis e 01 ausência. - **PROJETO DE LEI Nº 024/2024**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2939/2023 c/c a Lei Federal nº4.320/64. O presidente coloca o Projeto em discussão. Não havendo discussões coloca em votação nominal e pede ao secretário que faça a chamada dos vereadores para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara aprovado o Projeto de Lei 24/2024 por 08 votos favoráveis e 01 ausência. - **PROJETO DE LEI Nº 025/2024**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2939/2023 c/c a Lei Federal nº4.320/64. O presidente coloca o Projeto em discussão. Não havendo discussões coloca em votação nominal e pede ao secretário que faça a chamada dos vereadores para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara aprovado o Projeto de Lei 25/2024 por 08 votos favoráveis e 01 ausência. - **PROJETO DE LEI Nº 026/2024**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2939/2023 c/c a Lei Federal nº4.320/64. O presidente coloca o Projeto em discussão. Não havendo discussões coloca em votação nominal e pede ao secretário que faça a chamada dos vereadores para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara aprovado o Projeto de Lei 26/2024 por 08 votos favoráveis e 01 ausência. - **PROJETO DE LEI Nº 027/2024**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2939/2023 c/c a Lei Federal nº4.320/64. O presidente coloca o Projeto em discussão. Não havendo discussões coloca em votação nominal e pede ao secretário que faça a chamada dos vereadores para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara aprovado o Projeto de Lei 27/2024 por 08 votos favoráveis e 01 ausência. - **PROJETO DE LEI Nº 028/2024**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2939/2023 c/c a Lei Federal nº4.320/64. O presidente coloca o Projeto em discussão. Não havendo discussões coloca em votação nominal e pede ao secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1783

Página 11 de 13

que faça a chamada dos vereadores para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara aprovado o Projeto de Lei 28/2024 por 08 votos favoráveis e 01 ausência. - **PROJETO DE LEI Nº 029/2024**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2939/2023 c/c a Lei Federal nº4.320/64. O presidente coloca o Projeto em discussão. Não havendo discussões coloca em votação nominal e pede ao secretário que faça a chamada dos vereadores para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara aprovado o Projeto de Lei 29/2024 por 08 votos favoráveis e 01 ausência. - **PROJETO DE LEI Nº 030/2024**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2939/2023 c/c a Lei Federal nº4.320/64. O presidente coloca o Projeto em discussão. Não havendo discussões coloca em votação nominal e pede ao secretário que faça a chamada dos vereadores para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara aprovado o Projeto de Lei 30/2024 por 08 votos favoráveis e 01 ausência. Não havendo nada mais para a presente sessão o presidente encerra a mesma lembrando a todos que a próxima sessão ordinária será dia 07 de agosto de 2024 às 19 horas.

Ata da Sessão Ordinária da 1200 Sessão, da 75ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, de 18 de junho de 2024. Primeiramente o presidente pede ao secretário que faça a chamada dos senhores vereadores e constata-se a ausência do Ver. José Eraldo. Com o número legal de vereadores o presidente abre a sessão convidando o Ver. Moacir para ler um trecho bíblico. Em seguida o presidente coloca em votação as atas das sessões: Ordinária de 21/5/24 e Extraordinária de 28/5/2024 as quais são aprovadas respectivamente. Em seguida pede ao secretário que faça a leitura do **Expediente: - PARECER TC Nº00006954989.20-8**, referente às contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito do ano de 2021-EM PAUTA; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2024**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre alterar o artigo 9º da Lei Complementar nº2299, de 12.12.2012 (Leitura/encaminha-se às Comissões Permanentes); - **PROJETO DE LEI Nº 017/2024**, do Executivo, que dispõe sobre alterar a Lei n.1919, de 14 de novembro de 2006, que dispõe sobre a instituição do Código de Posturas do município de Ribeirão Bonito - SP e dá outras providências - EM PAUTA; - **PROJETO DE LEI Nº 006/2024**, do Ver Moacir De Bonis Filho, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a adquirir e doar kits de instalação e caixas d'água para família de baixa renda, bem como fornecer as famílias que não se enquadrarem nos critérios de baixa renda mediante pagamento na conta de água - ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/Discussão e votação dos Pareceres e do PL); - **PROJETO DE LEI Nº**

007/2024, do Ver. Manoelito da Silva Gomes, que dispõe autorizar a colocação de boleto bancário na conta de água sugerindo contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar-animal - ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/Discussão e votação dos Pareceres e do PL); - **PROJETO DE LEI Nº 008/2024(L)**, do Ver. José Eraldo Chiavoloni, que dispõe sobre a fixação dos agentes políticos do Poder Executivo do Município e dá outras providências - ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes e Emenda Modificativa n.01/24 de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Leitura/Discussão e votação dos Pareceres, da Emenda e do Projeto de Lei); - **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2018**, da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre o R. Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito - EM PAUTA; - **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024**, do Ver. José Luiz Mascaro, que fixa os subsídios dos vereadores e do presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito para a legislatura 2025-2028." - ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/Discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei); - **PROJETO DE RESOLUÇÃO SUBSTITUTIVO Nº 002/2024**, do Ver. José Eraldo Chiavoloni, que dispõe sobre a fixação dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Ribeirão Bonito - ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes e Emenda Modificativa n.01/24 de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Leitura/Discussão e votação dos Pareceres, da Emenda e do Projeto); - **PROPOSTA DE EMENDA À LOM DE RIBEIRÃO BONITO Nº 001/2018**, de autoria dos Vereadores da Câmara, que dispõe sobre a LOM - EM PAUTA; - **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024**, de autoria do Ver. Ricardo Perrone, que dispõe sobre concessão de "Título de cidadão Ribeirão-Bonitense" ao sr. Guilherme Trombini Júnior (Leitura/encaminha-se às comissões Permanentes); - **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024**, de autoria do Ver. Armando L. L. Simões, que dispõe sobre concessão de "Medalha 5 de março" ao sr. João Custódio Sobrinho (Leitura/encaminha-se às comissões Permanentes); - **BALANCETE FINANCEIRO**, do Legislativo Municipal, referente às contas da Câmara Municipal do mês de maio/2024 - À disposição; - **REQUERIMENTO Nº 024/24**, de autoria do ver. Arivaldo F. de Oliveira, solicitando informações ao Prefeito sobre o pregão presencial n.43/23. O presidente coloca o requerimento em discussão que não havendo coloca em votação sendo aprovado; - **REQUERIMENTO Nº 025/24**, de autoria do ver. Arivaldo F. de Oliveira, solicitando ao Prefeito informações sobre o cumprimento da Emenda Constitucional n.19/1998 - reforma administrativa, pela administração pública O presidente coloca o requerimento em discussão que não havendo coloca em votação sendo aprovado; - **INDICAÇÃO Nº 017/24**, de autoria do ver. Dimas Tadeu Lima, solicitando ao Prefeito proceda manutenção na Praça José Adailton de Franco, Jd Centenário (Leitura); - **INDICAÇÃO Nº 018/24**, do ver.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1783

Página 12 de 13

Manoelito da S. Gomes, solicitando ao Prefeito instale cobertura na parte externa dos postos de saúde do município e do distrito (Leitura); - **INDICAÇÃO Nº 019/24**, do ver. Manoelito da S. Gomes, solicitando ao Prefeito crie ponto fixo de embarque em frente aos postos de saúde do município e do distrito, para os pacientes que serão transportados para consultas para outras cidades (Leitura); - **INDICAÇÃO Nº 020/24**, do ver. Moacir De Bonis Filho, solicitando ao Prefeito proceda substituição das lâmpadas na Rua Helena Yasbeck (Leitura); - **INDICAÇÃO Nº 021/24**, do ver. Moacir De Bonis Filho, solicitando ao Prefeito à instalação de caçambas na Rua Helena Yasbeck com a Av Irmãos Zeraik (Leitura); - **INDICAÇÃO Nº 022/24**, do ver. Moacir De Bonis Filho, solicitando ao Prefeito proceda manutenção da rede de esgoto na Rua Helena Yasbeck com a Domingos de Almeida (Leitura); - **OFÍCIO Nº 146/2024**, do Executivo Municipal, em resposta ao requerimento 021/2024, de autoria do ver. Arivaldo F. de Oliveira (Leitura); - **OFÍCIO Nº 153/2024**, do Executivo Municipal, em resposta ao requerimento 065/2024, de autoria do ver. Moacir De Bonis Filho (Leitura); - **OFÍCIO Nº 154/2024**, do Executivo Municipal, em resposta ao requerimento 060/2024, de autoria do ver. Dimas Tadeu Lima (Leitura); - **OFÍCIO Nº 155/2024**, do Executivo Municipal, em resposta ao requerimento 070/2024, de autoria do ver. Manoelito da S. Gomes (Leitura); - **OFÍCIO Nº 156/2024**, do Executivo Municipal, em resposta ao requerimento 048/2024, de autoria do ver. Manoelito da S. Gomes (Leitura); - **OFÍCIO Nº 157/2024**, do Executivo Municipal, em resposta ao requerimento 077/2024, de autoria do ver. Manoelito da S. Gomes (Leitura); - **OFÍCIO Nº 158/2024**, do Executivo Municipal, em resposta ao requerimento 078/2024, de autoria do ver. Moacir De Bonis Filho (Leitura); - **OFÍCIO Nº 159/2024**, do Executivo Municipal, em resposta ao requerimento 033/2024, de autoria do ver. Dimas Tadeu Lima (Leitura); - **OFÍCIO Nº 165/2024**, do Executivo Municipal, em resposta ao requerimento 073/2024, de autoria do ver. Arivaldo F. de Oliveira (Leitura). Não havendo nada mais para o expediente o presidente passa para o Tema livre. VEREADORES INSCRITOS: 1º **Vereador José Luiz** discorreu sobre os seguintes temas: questionamento de município sobre uniformes escolares; comenta sobre democracia; fala o porquê apresentou o projeto de lei baixando o subsídio dos vereadores para um salário mínimo e sobre o projeto apresentado por outro vereador subindo o subsídio e o bom senso do vereador ter retirado o projeto subindo o subsídio. 2º **Vereador Moacir** discorreu sobre os seguintes temas: projeto de lei de sua autoria de distribuição de caixa d'água pra pessoas de baixa renda; parabeniza os vereadores que apresentaram título e medalha na presente sessão; parabeniza o projeto de lei apresentado pelo vereador Manoelito; conselho municipal da causa animal diz que criou mas até o momento não saiu do papel; projeto de lei 17/24 de autoria do executivo - comenta e diz que essa alteração esta péssima; projeto de lei do vereador José Luiz

baixando o salário diz ser contra e explica o porquê. 3º **Vereador Manoelito** discorreu sobre os seguintes temas: projeto de lei apresentado pelo vereador José Eraldo subindo o subsídio de vereadores e prefeito e vice-prefeito - comenta; pede ao presidente da casa solução urgente para os projetos de resolução do regimento e Lei Orgânica do Município; indicações nº18 e 19/24 de sua autoria pedido dos munícipes, pede seja resolvido o problema; campo de futebol e clube de Guarapiranga, sua emenda será para manutenção dos mesmos; animais soltos nas ruas, a cidade está cheia, pede seja tomada providencias; transporte rodoviário na cidade, está péssimo o serviços prestados, pede solução; campo do bocha pede que seja reaberto e seja revitalizado. 4º **Vereador Ricardo** discorreu sobre os seguintes temas: projeto de lei de sua autoria e do vereador Manoelito, sobre concessão de apoio a atletas, a lei já foi sancionada; pede apoio aos vereadores pra votação do título de cidadão ribeirão bonitense ao Trombini Junior; participou da visita do deputado federal à Barrinha Adilson Barroso; festa da cachaça de Guarapiranga - comenta; poço artesiano do Jd Morumbi saindo; UBS das Malvinas fazer requerimento perguntando quando finalizará; escola coronel ainda sofre com alguns detalhes que faltam; projeto do aumento do subsídio de vereador - comenta. 5º **Vereador Arivaldo** discorreu sobre os seguintes temas: projetos de aumento de subsídio que foi retirado da pauta - comenta; saúde pública, pronto socorro reclamações da demora no atendimento - comenta; resposta de seus requerimentos; requerimento de sua autoria sobre a construção da UBS das Malvinas a resposta foi que está dentro do prazo pra entrega; festa da cachaça de Guarapiranga -comenta; administração atual deixou pra fazer as obras no ultimo ano; praça do centenário precisa de manutenção urgente; atuação do guincho no município, diz que não foi projeto de sua autoria como estão falando - é mentira; projeto de lei nº17/24, do executivo - comenta; projeto do vereador José Luiz baixando o subsídio de vereador diz ser favorável. 6º **Vereador Armando** discorreu sobre os seguintes temas: saúde do município - comenta; UBS a verba é liberada pelo estado então tem que esperar; esta câmara teve vereadores que mais trouxeram recursos pra cidade; bocha esta com problemas de fiação, mas estão fazendo manutenção; projetos de concessão de titulo para o Trombini e João Custódio - comenta e pede apoio dos vereadores; projeto da caixa d'água - comenta; projeto da fanfarra - comenta; festa da cachaça, estava ótima e todos gostaram- comenta; administração atual está indo muito bem por isso tem que ter festas para a população. 7º **Vereador Juliano** discorreu sobre os seguintes temas: bairro Nova Brasília, troca da caixa d'água do bairro - comenta; poço artesiano do bairro Morumbi já está sendo finalizado - comenta; festas juninas que ocorreram no município, parabeniza todos os envolvidos; 3ª festa da cachaça, parabeniza a administração atual por estar voltando com as festas de grande porte pra nossa cidade - comenta. Parabeniza os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1783

Página 13 de 13

vereadores Armando e Ricardo pelos projetos de concessão de título aos senhores Trombini e João Custodio que são merecedores; uniformes escolares vão ser entregues em breve. Não havendo mais inscritos para o tema livre o presidente dá o intervalo regimental. Ao retornarem o presidente pede ao secretário que faça a 2ª chamada dos senhores vereadores e constata-se a ausência do vereador José Eraldo. Com o número legal de vereadores o presidente reabre a sessão passando para a Ordem do dia: Coloca em discussão o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao PL 06/2024(L). Não havendo discussões o presidente passa para votação, sendo aprovado. Coloca em discussão o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Não havendo discussões o presidente passa para votação, sendo aprovado. Coloca em discussão o Projeto de Lei nº 06/2024(L). Não havendo discussões o presidente passa para votação, sendo aprovado o Projeto de Lei nº 06/2024 por 07 votos favoráveis e 01 ausência. Coloca em discussão o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao PL 07/2024. Não havendo discussões o presidente passa para votação, sendo aprovado. Coloca em discussão o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Não havendo discussões o presidente passa para votação, sendo aprovado. Coloca em discussão o Projeto de Lei nº 07/2024(L). Não havendo discussões o presidente passa para votação sendo aprovado por 07 votos favoráveis e 01 ausência. Coloca em discussão o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao P. Resolução 01/2024. Não havendo discussões o presidente passa para votação, sendo aprovado. Coloca em discussão o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Não havendo discussões o presidente passa para votação, sendo aprovado. Coloca em discussão o Projeto de Resolução nº 01/2024(L). Não havendo discussões o presidente passa para votação sendo rejeitado por 05 votos contrários, 02 favoráveis e 01 ausência. O presidente declara Rejeitado o Projeto de Resolução nº 01/2024. Não havendo nada mais para a presente sessão o presidente encerra a sessão lembrando a todos que a próxima sessão ordinária será dia 07 de agosto de 2024 às 19 horas.

.....